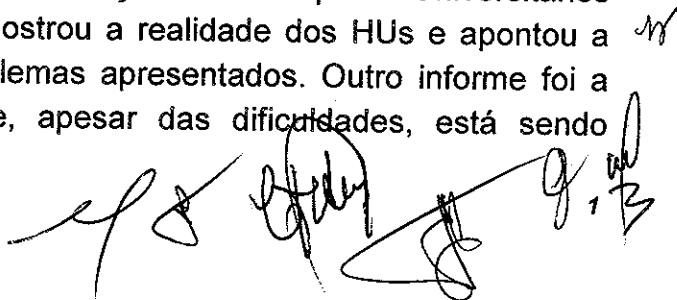


**ATA DA 35ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA
DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

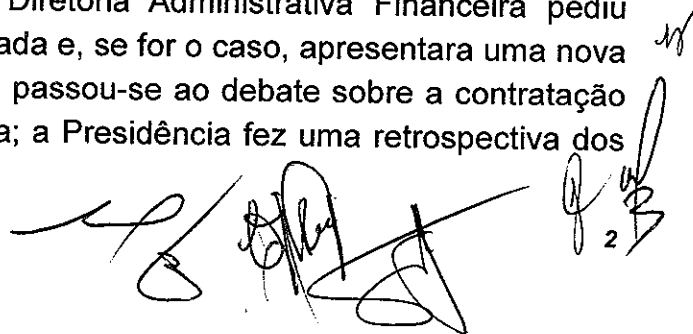
NIRE: 5350000473-4

CNPJ 15.126.437/0001-43

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre C, Edifício Parque Cidade Corporate, 3ª Pavimento, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da EBSEH, empresa pública, com sede em Brasília, no mesmo endereço; encontrando-se presentes: José Rubens Rebelatto, Presidente; Garibaldi José Cordeiro de Albuquerque, Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar; Glaucia Assumpção, Diretora de Gestão de Pessoas Substituta; Cristiano Cabral, Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Waldir Gomes de Sousa, Diretor Administrativo Financeiro; Celso Fernando Ribeiro de Araújo, Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos; também presentes Rossana Ricciardi, Chefe de Gabinete; Arthur Goderico Forghieri Pereira, Assessor de Planejamento e Avaliação; Wesley Cardoso dos Santos, Coordenador Jurídico; Josue Fermon Ribeiro, Ouvidor Geral; Paula dos Santos Graziotin, Coordenadora de Relações Institucionais da Diretoria de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos; Fernanda Zórtea, Auditora Geral Adjunta; Luiz Vicente Borsa Aquino, Assessor de Planejamento; Rodrigo Amâncio Briozo, Assessor de Gabinete; Karen Tiemi Ueda, Analista Administrativa da Chefia de Gabinete; e, na secretaria dos trabalhos, Iára César Pereira Guerra, Secretária Geral, todos da EBSEH, para tratar os seguintes assuntos constantes da Pauta: i) Leitura e aprovação das Atas da 33ª e 34ª reuniões; ii) Informes; iii) Abertura da filial da EBSEH em Natal/RN; iv) Limites de Alçada; v) Contratação de Auditoria independente; vi) Processos de Contratação: 23000.013931/2013-04 – participação de empregado em curso de capacitação; 23000.013932/2013-04 – participação de empregado em curso de capacitação; 23000.013889/2013-13 – participação de empregado em curso de capacitação; 23000.011626/2013-70 – contratação de Henry Equipamentos Eletrônicos Ltda.; 23000.013875/2013-08 – participação de empregado em curso de capacitação; 23000.013874/2013-55 – participação de empregado em curso de capacitação; 23000.013999/2013-85 – participação de empregado em curso de capacitação. O Presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião pelo item i da Pauta, com a leitura e aprovação das Atas da 33ª e 34ª reuniões. Em seguida, passou-se aos informes, o primeiro foi a respeito da reportagem veiculada na Rede Globo/Jornal Nacional, no dia 16 de setembro, sobre a situação dos Hospitais Universitários Federais, informou-se que a reportagem mostrou a realidade dos HUs e apontou a EBSEH como uma solução para os problemas apresentados. Outro informe foi a respeito do Pregão de videocirurgia, que, apesar das dificuldades, está sendo

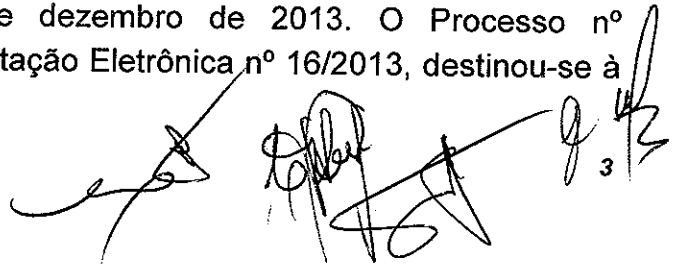


finalizado, nessa compra foram adquiridos equipamentos de primeira linha para trinta e nove Hospitais Universitários – HUs, em trinta e uma Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, com uma economia estimada em quase 50%, ou seja, com grande eficiência e inteligência de compra; a Diretoria de Logística e Infraestrutura Hospitalar – DLIH informou que a conclusão do Pregão, com a divulgação do resultado final, deve ocorrer até o fim do mês de setembro. Prosseguindo, foi abordada a questão do HU/Piauí, o Presidente comentou que o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus), do Ministério da Saúde, e o Ministério Público estiveram no HU e constataram o baixo índice de atendimento realizado e que, provavelmente, muitas das metas previstas no planejamento da EBSEH para o Hospital não seriam concretizadas. Para discutir o trabalho realizado pelo órgão de controle do Ministério da Saúde foi realizada reunião com representantes do Ministério da Saúde, da Equipe de Governança do HU-UFPI, da Reitoria da UFPI e das Secretarias de Saúde Estadual e Municipal; na reunião, o Ministério da Saúde enfatizou que os HUs que não alcançarem as metas pactuadas com o SUS, terão seus recursos financeiros reduzidos ou suspensos, a depender do caso; a Presidência informou que será realizada no dia 19 de setembro, uma reunião entre o Reitor, a equipe de Governança do HU-UFPI com o Presidente e todos os Diretores da EBSEH, objetivando a construção de uma agenda positiva, para o atingimento das metas pactuadas, até o dia 11 de outubro, de modo que o hospital não tenha redução ou suspensão de recursos. Finalizando os informes a Diretoria de Gestão de Pessoas informou que estão previstas duas chamadas, no âmbito do concurso público realizado em 2013, para contratação de pessoal para o HU/Piauí: uma ocorrerá no dia 10 de outubro, para contratar duzentas e vinte empregados, e outra, no dia 5 de novembro, para contratar mais cem. Em seguida, passou-se ao item iii da Pauta; a Diretoria Administrativa Financeira informou que considerando a assinatura do contrato com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz-se necessária a abertura da filial da EBSEH no Município de Natal, o início do processo se dá com o arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, do ato autorizativo da Diretoria Executiva, após esse procedimento são adotadas as demais providências relativas à criação dos CNPJs e demais registros. Em Natal serão criadas três filiais considerando que foram celebrados três contratos para gestão do HU Onofre Lopes; do HU Ana Bezerra e da Maternidade Escola Januário Cicco, cada um com estrutura administrativa e equipe de governança distintas. A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprovou a criação das filiais e foi editada a Resolução nº 52. Prosseguindo, abordou-se o item iv da Pauta, sobre os Limites de Alçada, referentes ao estabelecimento de valores financeiros máximos, para a celebração de contratos/aquisições pelas Diretoriais. A Diretoria Administrativa Financeira pediu vistas do processo, para análise mais acurada e, se for o caso, apresentara uma nova proposta na próxima reunião. Em seguida, passou-se ao debate sobre a contratação de auditoria independente, item v da Pauta; a Presidência fez uma retrospectiva dos



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and a smaller one with the number 2 below it.

principais fatos já ocorridos em relação ao assunto: a proposta foi apresentada pela Auditoria Interna na Reunião do Conselho de Administração que entendeu ser a matéria de competência da Diretoria Executiva. O processo recebeu manifestação da Coordenação Jurídica, mas, foi solicitada nova análise à luz do Decreto 3.591/200 e .Acórdão TCU 419/2010-Plenário; devidamente instruído pela área jurídica o processo retorna à pauta do Colegiado para deliberação. A Auditoria Interna esclareceu que a proposição da contratação objetiva a validação das praticas contábeis adotadas pela Empresa nesse começo de atividades, a contratação de auditoria independente é ato discricionário do gestor que tem previsão estatutária e pode ser realizada desde que autorizada pelo Conselho de Administração, segundo Auditora Substituta é benéfica na medida em que certifica que tudo está sendo feito obedecendo aos normativos internacionais que regem a contabilidade, é uma segurança a mais para os gestores, inclusive para o Conselho Fiscal. A Diretoria Administrativa Financeira observou que o Decreto 3.591/2000 que estabelece o trâmite necessário à contratação de auditoria independente, qual seja, *'comprovação junto ao Ministro Supervisor e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a impossibilidade de execução dos trabalhos de auditoria diretamente pela Secretaria Federal de Controle Interno ou órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal'*, e solicitou à Coordenação Jurídica que aprofunde a análise sobre este ponto, ou seja, quais os procedimentos a Empresa deve adotar caso haja deliberação favorável à contratação. A Presidência afirmou, por fim, que é desejável se ter uma análise independente, para demonstrar a atuação transparente da EBSERH, e que, havendo segurança jurídica, não vê óbices à contratação de uma auditoria contábil independente; determinou, então, que a Coordenadoria Jurídica, a DAF e a Auditoria Interna façam uma nova análise cuidadosa do assunto, e só então retorne para deliberação da Diretoria Executiva. Na sequência, passou-se ao item vi da Pauta, sobre os processos de contratação da DAF. O Processo nº 23000.013931/2013-04, executado por inexigibilidade de licitação, destinou-se à participação de empregado na X Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, promovida pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. O Processo nº 23000.013932/2013-41 foi executado por inexigibilidade de licitação, para a participação de empregado na X Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, promovida pela Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. O Processo nº 23000.013889/2013-13, executado por inexigibilidade de licitação, teve como objeto a participação de empregado na IX Convenção de Contabilidade do DF, promovida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. O Processo nº 23000.011626/2013-70, executado pela Cotação Eletrônica nº 16/2013, destinou-se à



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with numbers like '3'.

aquisição de impressora de cartão magnético do tipo PVC, para a sede da EBSE RH, das empresas Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda. e Lázaro José – ME, no valor total de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. O Processo nº 23000.013875/2013-08 foi executado por inexigibilidade de licitação, para a participação de empregado no 41º Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia de Informação e Comunicação, no valor global de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. O Processo nº 23000.013874/2013-55, executado por inexigibilidade de licitação, teve como objeto a participação de empregado no 5º Fórum Nacional de Gestão por Processos, promovido pela empresa Conexões Educação Empresarial, no valor global de R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. O Processo nº 23000.013999/2013-85, executado por inexigibilidade de licitação, destinou-se à participação de empregado no I Congresso Internacional de Proteção do Trabalho, promovido pelo Instituto Goiano de Direito do Trabalho e TEM, no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2013. Todos os Processos foram aprovados por unanimidade e editada a Resolução da Diretoria Executiva nº 53. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, da qual eu *Walmir* (Lára César Pereira Guerra), Secretária Geral da EBSE RH, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Executiva presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.

JOSE RUBENS REBELATTO

Presidente

WALMIR GOMES DE SOUSA

Diretor Administrativo Financeiro

GLAUCIA ASSUMPCÃO

Diretora de Gestão de Pessoas Substituta

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO

Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

CRISTIANO CABRAL

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE

Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	Número: 52
Relator: WALMIR GOMES DE SOUSA Diretoria Administrativa Financeira	Data: 18/01/2013
	Reunião: 359

Dispõe sobre a abertura de filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEPH em outras unidades da federação.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEPH, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011, e

Considerando o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso V;

Considerando o disposto no inciso XIII, art. 25, do Regimento Interno da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

Considerando o disposto nos Ofícios nº 598/13-R, nº 602/13-R e nº 599/13-R, datados de 02 de Setembro de 2013, da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, versando sobre contrato de adesão à EBSEPH.

Considerando os Pareceres nº 647/2013, nº 648/2013 e nº 649/2013 exarados pelo Procurador Geral da União/RN, datados de 02 de Setembro de 2013;

Considerando o Contrato de Administração nº 055/13, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEPH e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte para a Gestão do Hospital Universitário Onofre Lopes;

Considerando o Contrato de Administração nº 056/13, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEPH e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte para a Gestão da Maternidade Escola Januário Cicco;

Considerando o Contrato de Administração nº 057/13, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEPH e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte para a Gestão do Hospital Universitário Ana Bezerra;

RESOLVE

Art 1º Criar a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEPH, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, objetivando a gestão da Maternidade

Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 259, Petrópolis, CEP 59012300.

Art 2º Criar a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, objetivando a gestão do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, CEP 59012300.

Art 3º Criar a filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, objetivando a gestão do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, localizado na Praça Tequinho Farias, 13, Centro, CEP 59200000.

Art. 4º Autorizar o Diretor Administrativo Financeiro da EBSEH a praticar todos os atos necessários à realização dos registros pertinentes nos órgãos competentes das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

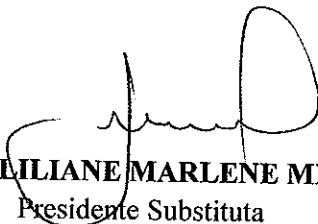
Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 18 de Setembro de 2013.



JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na Resolução da Diretoria Executiva nº 52, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2013, seção 1, página 18, onde se lê "... Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Nilo Peçanha, **259**, Petrópolis, CEP 59012300" leia-se "... Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Nilo Peçanha, **270**, Petrópolis, CEP 59012300".



JEANNE MILIANE MARLENE MICHEL
Presidente Substituta

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA	Número: 53
Relator: WALMIR GOMES DE SOUSA Diretor Administrativo Financeiro	Data: 18/09/2013
	Reunião: 35ª

Aprova a celebração de contratos.

A Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28/12/2011, e

Considerando a necessidade de contratação de bens e serviços para desenvolvimento das atividades da Empresa;

Considerando que processos apresentados se encontram adequadamente instruídos.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a celebração dos contratos propostos nos processos listados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 18 de setembro de 2013.


JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente

Anexo da Resolução da Diretoria Executiva nº 53, de 18/09/2013.

Seq	Processo	Modalidade	Empresa	Objeto	Valor(R\$)	Vigência
1	23000.013931/2013-04	Inexigibilidade	Associação Brasileira de Orçamento Público	Inscrição na X Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	1.200,00	31/12/2013
2	23000.013932/2013-41	Inexigibilidade	Associação Brasileira de Orçamento Público	Inscrição na X Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas	4.000,00	31/12/2013
3	23000.013889/2013-13	Inexigibilidade	Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal	Inscrição na IX Convenção de Contabilidade do Distrito Federal	480,00	31/12/2013
4	23000.011626/2013-70	Cotação Eletrônica	Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.	Aquisição de impressora de cartão magnético do tipo PVC para a Matriz.	6.550,00	31/12/2013
5	23000.013875/2013-08	Inexigibilidade	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia de Informação e Comunicação	Inscrição no 42º Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública	949,00	31/12/2013
6	23000.013874/2013-55	Inexigibilidade	Conexões Educação Empresarial	Inscrição no 5º Fórum Nacional de Gestão por Processos	4.960,00	31/12/2013
7	23000.013999/2013-85	Inexigibilidade	Instituto Goiano de Direito do Trabalho	Inscrição no 1º Congresso Internacional de Proteção do Trabalho	500,00	31/12/2013